

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (COPPG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO (PPGBE)
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO PPGBE

EDITAL 34, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (PPGBE) do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada Interna de Seleção de Candidaturas ao Programa Bolsa-Pará: Pós-Doutorado, em conformidade com a Chamada FAPESPA nº 16/2026.

A inscrição neste processo seletivo interno implica ciência e concordância com todas as normas desta Chamada Interna e da Chamada FAPESPA nº 16/2026.

1. Do objetivo

1.1. O edital tem como objetivo definir critérios de seleção que o PPGBE usará para a implementação da bolsa de pós-doutorado para atuar em proposta voltada à Sistemática, Evolução e Dinâmicas da Biodiversidade na Amazônia Brasileira do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (MPEG/COPPG), destinadas ao fortalecimento dos programas de pós-graduação e à formação e fixação de recursos humanos altamente qualificados para pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Pará.

1.2. Serão selecionados até três candidatos à bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDJ) e um candidato à bolsa de Pós-Doutorado Sênior (PDS).

2. Da Bolsa

2.1. A bolsa concedida no âmbito de pós-doutorado consiste em pagamento mensal no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para a modalidade Pós-Doutorado Júnior e R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para a modalidade Pós-Doutorado Sênior, diretamente ao bolsista.

2.2. A duração da bolsa será de 12 meses para ambas as modalidades.

2.3. Durante a execução das atividades de pesquisa o candidato terá o valor de taxa de bancada de R\$ 25.000,00 para custear material de consumo e viagens. Os prazos e limites para a liberação dos valores de custeio seguirá o fluxo de desembolso anual da FAPESPA.

3. Dos Pré-requisitos

3.1. O candidato a bolsista deverá:

3.1.1. Ser portador de título de Doutor, ou equivalente nas áreas de atuação do PPGBE;

3.1.2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq na data da submissão da proposta;

3.1.3. Ser pesquisador com produção científica relevante;

3.1.4. Ter produção mínima de 05 (cinco) artigos, publicados a partir de 2022 ou aceitos para publicação, com comprovação;

3.1.5. Dedicar-se integralmente às atividades programadas no Programa de Pós-Graduação;

3.1.6. No momento da implementação não acumular a bolsa pós-doutorado com outras bolsas ou quaisquer vínculo empregatício (público ou privado) ou funcional de qualquer natureza;

3.1.7. Apresentar ao final da vigência da bolsa o resultado dos estudos ou pesquisas realizadas por ele, conforme o Plano de Trabalho aprovado;

3.1.8. Residir em Belém durante a vigência da bolsa.

4. Período de inscrição

4.1. As inscrições para seleção de pós-doutorado dentro do PPGBE deverão ser realizadas exclusivamente online no período de 14 a 21 de outubro de 2026, através do endereço ppgbe@museu-goeldi.br.

5. Documentos necessários para inscrição

5.1. Carta de intenções do candidato apontando resumo das atividades que pretende desenvolver na linha de pesquisa “Sistemática e Evolução de Organismos” ou “Dinâmicas da Biota”, junto ao PPGBE (2 páginas no máximo);

5.2. Proposta de plano de trabalho (projetos de pesquisa e ensino para pós-graduação, contendo, no máximo, 10 páginas incluindo Referências Bibliográficas), para ser desenvolvido durante os 12 meses de permanência no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução;

5.3. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes, em formato PDF (.pdf);

5.4. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);

5.5. Planilha de Pontuação CV preenchida (Anexo II);

Observação. Documentos adicionais podem ser solicitados em caso de aprovação da proposta, para a efetivação da bolsa do candidato, seguindo as normas e regras de implementação de bolsas da FAPESPA.

6. Forma de inscrição

Todos os documentos para inscrição devem ser encaminhados em formato PDF, em anexo, para o e-mail ppgbe@museu-goeldi.br até às 20h de 21 de outubro de 2026. Os arquivos deverão ser nomeados com o nome do candidato, a identificação do documento e a categoria da bolsa pleiteada (PDJ ou PDS), sem acentuação e com as palavras separadas por sublinhado (_), conforme os exemplos: Maria_Silva_Carta_Intencao_PDJ; Maria_Silva_CV_Lattes_PDJ; Maria_Silva_Carta_Intencao_PDS; Maria_Silva_CV_Lattes_PDS. Documentos enviados após esse limite não serão considerados. No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar “Inscrição na seleção PDJ-2026”, para os candidatos à bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDJ), ou “Inscrição na seleção PDS-2026”, para os candidatos à bolsa de Pós-Doutorado Sênior (PDS).

7. Processo seletivo

A seleção será conduzida por uma Comissão Avaliadora composta por, no mínimo, três docentes do PPGBE, podendo incluir, se necessário, um docente externo ao Programa. A Comissão Avaliadora fará o julgamento das propostas com base nos seguintes critérios:

7.1. Alinhamento as linhas de pesquisas do PPGBE (com base no currículo, carta de intenções e plano de trabalho);

7.2. Viabilidade, exequibilidade e qualidade do plano de trabalho proposto. A avaliação do plano de trabalho será realizada pela Comissão, que emitirá uma avaliação qualitativa, levando em consideração as atividades apresentadas no plano (atividades de ensino na pós-graduação e

pesquisa), de modo que o plano de trabalho apresentado pelo candidato será qualificado com nota de 1 a 10, sendo que propostas com notas inferiores a 7 serão consideradas não pertinente e terá caráter eliminatório;

7.3. Produção científica nos últimos quatro anos (2022-2025) e ano corrente (2026) (caráter classificatório);

7.3.1. A pontuação final do candidato será dada pelo somatório das pontuações obtidas no “Currículo Lattes” seguindo a tabela de pontuação no Anexo II, a qual será reescalada entre 0 e 10, atribuindo nota 10 para a maior pontuação obtida no “Currículo Lattes”; finalmente, a média final será a média aritmética da nota atribuída ao plano de trabalho e “Currículo Lattes”;

7.3.2. A ordem de critério de desempate será: (1) Somatório do valor do percentil de todos os periódicos nos quais o candidato publicou artigos a partir de 2020 e inseridos no seu Currículo Lattes (Anexo II); e caso ainda haja empate por (2) Quantidade de artigos publicados com JCR ou $SRJ \geq 75$.

8. Obrigações do bolsista

8.1. Realizar as atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho apresentado na seleção dentro do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (MPEG)

8.2. Participar como docente em disciplinas do PPGBE;

8.3. Submeter pelo menos um (1) artigo científico em periódicos de qualidade (JCR ou $SRJ \geq 75$) com discentes e/ou docentes do programa, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (MPEG/COPPG), citando o apoio da FAPESPA e do PPGBE nas publicações;

8.4. Participar de bancas examinadoras de defesas de qualificação, dissertações e teses do PPGBE;

8.5. Elaborar Relatório de Atividade Anual (segundo o formato de relatório da FAPESPA) descrevendo todas as atividades desenvolvidas durante o semestre e informando o artigo submetido para ser avaliado pelo supervisor.

8.6. Elaborar Relatório Final de Atividades, descrevendo todas as atividades desenvolvidas durante o ano;

8.7. Realizar suas atividades em colaboração e sob a supervisão de algum docente do PPGBE.

9. Comissão de avaliação do processo seletivo

9.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (PPGBE) será responsável pela designação dos docentes que comporão a Comissão Avaliadora do processo seletivo.

9.1.1. Após as inscrições, os membros da Comissão deverão assinar a Declaração de Não Parentesco antes de proceder a qualquer avaliação (Anexo III).

10. Divulgação do resultado

O resultado da seleção interna será divulgado até 30 de outubro de 2026 por e-mail aos candidatos inscritos, além de publicação na página do PPGBE. A indicação do candidato selecionado será imediata e a implementação da bolsa acontecerá em novembro de 2026.

11. Disposições gerais

11.1. O candidato poderá ter a bolsa pós-doutorado suspensa, caso o supervisor e/ou ao Comissão avaliadora do PPGBE entendam que o seu desempenho esteja insatisfatório ou caso o candidato esteja descumprindo as regras do programa.

11.2. A inscrição do candidato implicará na sua aceitação estrita a esta e a todas as normas desta Chamada, bem como as normas e regras de implementação de bolsas do Edital Nº 16/2026 da Chamada FAPESPA do Programa Bolsa-Pará.

11.3. Levará à exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas nesta Chamada.

11.4. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGBE será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado por e-mail ao ppgbe@museu-goeldi.br.

11.5. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Belém, 14 de outubro de 2026.



Dr. Fernando da Silva Carvalho Filho

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Evolução

Anexo I

Formulário de Inscrição do Processo Seletivo para Bolsa de Pós-doutoramento – 2026 do
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução.

Categoria: PDJ () ou PDS ()		
Nome completo:		
Endereço completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	E-mail:
Data de nascimento:		
Naturalidade:	Nacionalidade	
Telefones:		
IES/Ano de titulação/Nome do curso da Graduação:		
IES/Ano de titulação/Nome do curso do Mestrado: IES/Ano de titulação/Nome do curso do Doutorado:		
Nome do Supervisor(a):		
Assinatura do Supervisor(a):		

Declaração

Declaro, sob as penas de lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaço as exigências desse edital (Edital 34/2026 – Processo Seletivo para Bolsa de Pós-doutorado do PPGBE) bem como as normas e regras de implementação de bolsas do Edital N° 16/2026 da Chamada FAPESPA do Programa Bolsa-Pará e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

Belém (PA), _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

Anexo II

Planilha de Pontuação CV

Produção dos últimos cinco anos (2022-2026)

A) Artigos completos publicados em periódicos da área de Biodiversidade da CAPES, seguindo as seguintes faixas:

Tabela I

Faixas	Pontos	Quant.	Total
Percentil maior que 87,5	120		
Percentil entre 75-87,5	100		
Percentil entre 62,5-75	80		
Percentil entre 50-62,5	60		
Percentil entre 37,5-50	40		
Percentil entre 25-37,5	20		
Percentil menor que 25 (máximo 50 pontos)	10		
Total (A)			

Observações:

Seguindo o critério estabelecido pela área de Biodiversidade da CAPES, somente serão contabilizados artigos: 1) Com mais de duas páginas; 2) Com até seis autores, exceto quando o candidato for o primeiro, último ou autor correspondente; 3) *Datapers* não serão contados como artigos.

Revistas científicas sem percentil registrado nas bases mencionadas não serão consideradas para fins de pontuação.

Para cada revista considerar o maior percentil, dentre as bases JCR ou SRJ.

Além de informar a quantidade de artigos acima, por favor liste abaixo os artigos, revista, ano, percentil e pontos, seguindo o modelo:

Tabela II

Autores e Título	Nome da Revista	Ano da publicação	Informar o percentil	Pontos	Validação da comissão
Souza M.; Lopes S.; Plantas da Amazônia e os impactos causados pela ação do homem. (EXEMPLO)					
Souza M.; Lopes S.; Ecologia de plantas florestais. (EXEMPLO)					

B) Orientação

Item	Pontos	Quant.	Total
Tese de doutorado finalizada como orientador principal	40		
Tese de doutorado em andamento como orientador principal	12		
Tese de doutorado coorientada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação)	20		
Tese de doutorado em andamento coorientada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação)	6		
Orientação de Mestrado finalizada como orientador principal	15		
Orientação de Mestrado em andamento como orientador principal	05		
Dissertação de mestrado coorientada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação)	08		
Dissertação de mestrado em andamento coorientada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação) - (máximo de 8 pontos)	02		
Orientação de Aluno PIBIC (máximo de 12 pontos)	03		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (máximo de 12 pontos)	03		
Orientação em andamento de Aluno PIBIC ou TCC (máximo de 4 pontos)	01		
Total (B)			

Total Currículo (A) + (B) = _____Pontos

Anexo III

Declaração de Não Parentesco com a Comissão Avaliadora

Eu, _____, CPF n° _____
_____ declaro para os devidos fins que não possuo parentesco, em
linha reta ou colateral até o 3º grau, ou por vínculo afetivo com candidato
participante do certame e, portanto, minha participação como avaliador na
presente chamada pública não apresenta conflito de interesse.

Belém, Pará _____ de _____ de 2026

Assinatura do Declarante